

**Convite à apresentação de pedidos de autorização de prospecção de hidrocarbonetos para o sector F12**

(2000/C 321/10)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

O ministro dos Assuntos Económicos do Reino dos Países Baixos comunica que foi recebido um pedido de autorização de prospecção de hidrocarbonetos relativo ao sector F12 indicado no mapa inserido no anexo I do «Regelingen vergunningen koolwaterstoffen continentaal plaat 1996» (Regulamento de 1996 relativo às autorizações de prospecção de hidrocarbonetos na plataforma continental), Stcrt. 93.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Directiva 94/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio de 1994, relativa às condições de concessão e de utilização das autorizações de prospecção, pesquisa e produção de hidrocarbonetos, e da publicação do nono convite à apresentação de pedidos de autorização de prospecção de hidrocarbonetos (Stcrt. 33, 1995), o ministro para os assuntos económicos lança um convite à apresentação de pedidos de autorização de prospecção de hidrocarbonetos para o sector F12.

O prazo de apresentação dos pedidos é de 13 semanas a contar da data de publicação do presente convite no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*; os pedidos devem ser enviados a: Minister van Economische Zaken, ter attentie van de directeur Energieproductie, Bezuidenhoutseweg 6, 2594 AV Den Haag, Nederland, com a indicação «persoonlijk in handen» (em mão própria).

Não serão tomados em consideração os pedidos enviados após este prazo.

A decisão relativa aos pedidos será adoptada no prazo máximo de nove meses após esta data.

Para mais informações, contactar o número de telefone (31-70) 379 66 85.

---